GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014027.989.22-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/05/22.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-015284.989.22-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/06/22.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-020387.989.22-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA), Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA) e Silvana Pischiottin Peroni (Coordenadora da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/08/22.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-001486.989.23-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA).

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/22.

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. DETALHAMENTO DE CUSTOS UNITÁRIOS. SEGURANÇA JURÍDICA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de junho de 2025, decidiu-se pela regularidade dos termos aditivos em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Registrou, ainda, que a legalidade da aplicação dos recursos e o cumprimento das cláusulas serão verificadas na correspondente prestação de contas, ocasião na qual serão também avaliados os resultados alcançados e a economicidade efetivamente obtida.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em Exercício

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

lsp